



A.  
Sate

**ATA N.º 5/2026**

(Contém 15 páginas)

----- No dia seis do mês de março do ano dois mil e vinte e seis, pelas nove horas e trinta minutos, nesta cidade de Miranda do Douro, no edifício dos Paços do Concelho, na sala de reuniões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência da Presidente da Câmara Municipal, Helena Maria da Silva Ventura Barril, com a presença dos Vereadores, António Nuno Marcos Rodrigues, Vítor Manuel Vaz Bernardo, António José Fernandes Ribeiro e Ana Sofia Fernandes Ortega. -----

----- A reunião foi secretariada por Maria La-Saete da Costa Cunha, Assistente Técnica, designada Oficial Público, ao abrigo da alínea b), do n.º 2, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por despacho da Sr.ª Presidente da Câmara Municipal, datado de 03 de novembro de 2025. -----

**I - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR**

----- A ata da reunião de vinte de fevereiro, de dois mil e vinte e seis, foi distribuída antecipadamente por todos os membros que integram este órgão autárquico, pelo que foi dispensada a sua leitura, nos termos do previsto no n.º 1, do artigo 57.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tendo sido aprovada por unanimidade dos membros presentes. -----

**II - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA**

----- Os membros do Órgão Executivo do Município tomaram conhecimento do resumo diário de tesouraria, referente ao dia 05 de março de 2026 que acusava o(s) seguinte(s) saldo(s): -----

----- Saldo em operações orçamentais: € 1.854.882,22 (um milhão, oitocentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e dois euros e vinte e dois cêntimos). -----

----- Saldo em operações não orçamentais: € 819.679,58 (oitocentos e dezanove mil, seiscentos e setenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos). -----

**III - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

----- A Presidente da Câmara Municipal solicitou ao Vereador Vítor Bernardo que apresentasse um ponto de situação da reunião com a Diretora-Geral da Autoridade Tributária e Aduaneira. -----

----- O Vereador Vítor Bernardo informou que a reunião teve um caráter de despedida, atendendo que a Diretora-Geral encontra-se prestes a cessar funções. No entanto, os autarcas questionaram sobre a cobrança dos impostos associados ao negócio da venda das barragens de trás os montes em 2020 e foi-lhes transmitido pela Diretora-Geral que a Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) está a proceder às inspeções



*Este*

tributárias devidas, cumprindo os passos próprios destas inspeções e, em princípio, a AT procederá à liquidação dos impostos devidos (IMT, IS e IRC) até ao final do primeiro semestre do corrente ano. -----

----- O Vereador Vítor Bernardo informou ainda das dificuldades que o Município de Miranda do Douro e os outros nove municípios abrangidos por esta transação, vão ter, aquando das impugnações às liquidações que serão efetuadas, que, como é expectável, os devedores irão realizar, e a principal dificuldade com que se vão deparar é a entrada nos futuros processos como contrainteressados, como aconteceu no caso do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI). No processo de impugnação do IMI, a Câmara Municipal entrou como contrainteressada, ou seja, cada vez que havia um processo eram citados para contestar as impugnações à semelhança dos outros nove municípios, e isto é muito importante, porque até ao momento, em todos os processos em que os Municípios entraram como contrainteressados ganharam, ou seja, as impugnações foram julgadas improcedentes, nos processos em que isto não aconteceu, a AT perdeu as causas, ou seja os Tribunais deram razão às concessionárias. -----

----- A Vereadora Ana Sofia Ortega questionou sobre a perspetiva de serem cobrados efetivamente todos os impostos associados ao negócio da venda das barragens, ao que o Vereador Vítor Bernardo informou que relativamente aos impostos sobre a transação, não tem conhecimento do montante, porque ainda não foram liquidados, sendo expectável, como referiu anteriormente, porque existe um registo histórico referente ao IMI; que as empresas abrangidas litiguem em Tribunal até esgotar todas as possibilidades de recurso. Em relação ao Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), as decisões judiciais sobre as impugnações das barragens de Picote e de Miranda foram favoráveis, sendo que, quando as mesmas transitarem em julgado, ou seja, se tornem definitivas, a AT pode acionar as garantias bancárias que estão na sua posse e transferir os montantes para os credores que são os municípios. -----

----- A Vereadora Ana Sofia Ortega questionou se estão a ponderar continuar com a atual advogada ou a sua substituição por um especialista em direito fiscal, atendendo ao tipo de processo em causa. Questionou, também, o motivo pelo qual o advogado que, anteriormente, colaborava *pro bono* foi dispensado. Ao que o Executivo Municipal respondeu que a advogada em questão tem ganho as causas, pelo que não se justifica equacionar a sua substituição. Relativamente ao advogado *pro bono* que colaborava com a Câmara Municipal, foi esclarecido que não foi dispensado e que a partir do momento em que entra nos processos crime como mandatário do Município gratuitamente, deixa de ser possível contratá-lo, de acordo com os artigos 112.º e 113.º do Código dos Contratos Públicos. -----

----- O Vereador Vítor Bernardo referiu, também, que existem vários escritórios de advogados especialistas em direito fiscal, deu como exemplos a Cuatrecasas, sendo que este assessorou as concessionárias na montagem do negócio da venda das barragens, portanto é melhor não o contratar, a Morais Leitão que tem como cliente a EDP, a Vieira de Almeida que tem como cliente a Movhera, a Sérvulo Correia que assessorou as duas e a Abreu Advogados que tem entre os seus assessores, o ex ministro do ambiente Matos Fernandes, que disse em 28 de dezembro de 2020 na cidade de Miranda do Douro, à comunicação social, que o negócio da venda das barragens não era passível de pagamento de qualquer imposto, pelo que tem a convicção que a Câmara Municipal está muito bem representada com a mandatária que contratou. -----

---- Seguidamente, a Presidente da Câmara Municipal demandou se algum dos presentes tinha algum assunto a acrescentar e manifestou-se o Vereador António José Ribeiro. -----

----- O Vereador António José Ribeiro interpelou o Executivo Municipal sobre uma situação social de que tem conhecimento. O Vice-Presidente informou que os serviços de Ação Social da Câmara Municipal têm conhecimento da referida situação e estão a acompanhar a sua evolução. -----

----- Não havendo mais pedidos de intervenção, a Presidente da Câmara Municipal deu por encerrado o Período Antes da Ordem do Dia. -----

#### IV - ORDEM DO DIA

1. Emissão de parecer prévio vinculativo para a celebração de contrato de aquisição de serviços na modalidade de avença – equiparado à função de assistente operacional; -----
2. Feira da Bola Doce e dos Produtos da Terra – 2026; -----
3. Pedido de apoio financeiro para a realização do colóquio sobre a Língua Mirandesa “Lhéngua mirandesa: tradiçõn i feturo”; -----
4. Requisição de autocarro por parte da Associação de Pais e Encarregados de Educação de Miranda do Douro; -----
5. Requisição de autocarro por parte do Clube Desportivo de Miranda do Douro; -----
6. Requisição do Centro de Acolhimento Juvenil no Barrocal do Douro; -----
7. Aprovação da relação dos auxílios económicos, referente aos alunos do Ensino Pré-Escolar e 1º C.E.B pertencentes ao Agrupamento de Escolas de Miranda do Douro, concernente ao ano letivo 2025/2026 – Ação Social Escolar; -----
8. Realização do ATL durante a interrupção letiva das férias da Páscoa; -----
9. Angariação de fundos/venda de merchandising - Liga Portuguesa Contra o Cancro; -----



*A. Isleta*

10. Transporte de doentes oncológicos – atribuição de transporte gratuito. Processo nº252/2024, 184/2022, 194/2023 e 147/2022; -----
11. Transporte de doentes oncológicos – atribuição de transporte gratuito. Processo nº 321/2026, 99/2022, 278/2025, 160/2022; -----
12. Transporte de doentes oncológicos – atribuição de transporte gratuito. Processo nº 88/2022 e 89/2022; -----
13. Proposta/Aprovação pela Assembleia Municipal da lista de **Candidatos a Juizes Sociais**, para o biênio de 2026/2028 que irão intervir nas causas da competência dos Tribunais de Menores (Comarca de Bragança – Juízo de Competência Genérica de Miranda do Douro); -----
14. Pedido de licenciamento – alteração da licença da operação de loteamento da Zona Industrial, Choupo ou Redondal; -----
15. Concurso Público Normal – Fornecimento de combustíveis rodoviários em posto de abastecimento público (gasóleo-gasolina). Aprovação da minuta do contrato; -----
16. Projeto de decisão de adjudicação – Procedimento de concurso público: DOM -15/2025 “Requalificação da Rua do Baiunco em Sendim”. Aprovação da minuta do contrato; -----
17. Adjudicação – Rede de Abastecimento Vale de Mira – Cércio. Aprovação da minuta de contrato; -----
18. Adjudicação – Sistema de Abastecimento de Água a Silva – Fonte Ladrão. Aprovação da minuta de contrato; -----
19. Adjudicação – Sistema de Abastecimento de Água a Águas Vivas - Silva. Aprovação da minuta de contrato; -----
20. Adjudicação – Arranjos urbanísticos em Ifanes, Constantim e Cicouro. Aprovação da minuta do contrato; -----
21. Análise ao pedido apresentado pela MJC, Lda. – Adiantamento e Dispensa de Caução – Artigo 292º do Código dos Contratos Públicos e Cláusula 36ª do Caderno de Encargos – Equipamentos de processo e frio; -----
22. Auto de medição nº11 – Matadouro do Planalto – Manuel Joaquim Caldeira, Lda.; -----
23. Auto de revisão de preços normal nº1 – Arranjos urbanísticos em Atenor, Teixeira, Palaçoulo e Prado Gatão – Inertil – Sociedade Produtora de Inertes, S.A. -----



## DELIBERAÇÕES

----- 1. **“Emissão de parecer prévio vinculativo para a celebração de contrato de aquisição de serviços na modalidade de avença – equiparado à função de assistente operacional”**. -----

----- Foi presente à reunião a proposta da Presidente da Câmara Municipal relativa à emissão de parecer prévio vinculativo para a celebração de um contrato de aquisição de serviços, na modalidade de avença, equiparado à função de assistente operacional, para desempenhar funções de natureza de caráter manual ou mecânico enquadradas com graus de complexidade variáveis, executar tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico, ter responsabilidade pelos equipamentos sob a sua guarda e pela sua correta utilização, executar trabalhos de calçetaria, incluindo colocação e reparação de calçada, realizar trabalhos com cimento, betonagens e pequenas reparações, apoiar em obras e manutenção de infraestruturas municipais, executar trabalhos manuais diversos no âmbito da manutenção urbana, cumprir as normas de segurança, higiene e saúde no trabalho e apoiar as equipas técnicas sempre que necessário. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio favorável à celebração do contrato de aquisição de serviços, na modalidade de avença, equiparado às funções de assistente operacional, por se encontrarem reunidos todos os pressupostos legais exigidos pelo nº1 do artigo 32º da LTFP e pelo nº2 do artigo 3º da Portaria nº149/2015, de 26 de maio, nos exatos e precisos termos enunciados na proposta apresentada pela Presidente da Câmara Municipal, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito. -----

----- 2. **“Feira da Bola Doce e dos Produtos da Terra – 2026”**. -----

----- Foi remetido a este Órgão Executivo do Município informação respeitante à realização da próxima edição da Feira da Bola Doce e dos Produtos da Terra, nomeadamente a proposta de regulamento geral e a ficha de inscrição, para apreciação e deliberação. -----

----- A Vereadora Ana Sofia Ortega ausentou-se da sala durante a votação em causa por ser expositora na Feira da Bola Doce e dos Produtos da Terra – 2026. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de regulamento geral e ficha de inscrição da Feira da Bola Doce e Produtos da Terra 2026, a realizar nos dias 2, 3 e 4 de abril, no Jardim dos Frades Trinos em Miranda do Douro, em conformidade com a informação apresentada pela Chefe de Divisão Sociocultural, a Dr.ª Zélia Fernandes, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito. -----



*Soleta*

----- 3. **“Pedido de apoio financeiro para a realização do colóquio sobre a Língua Mirandesa “Lhéngua mirandesa: tradiçon i feturo”**. -----

----- Foi apresentada a este Órgão Executivo do Município, informação respeitante ao pedido de apoio financeiro remetido pela Academia de Ciências de Lisboa, para apreciação e deliberação. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de apoio financeiro à Academia de Ciências de Lisboa, no montante de € 1.000,00 (mil euros), destinado à realização do Colóquio sobre a Língua Mirandesa **“Lhéngua mirandesa: tradiçon i feturo”** realizado no dia 20 de fevereiro na Reitoria da Universidade do Porto, em conformidade com a informação apresentada pela Chefe de Divisão Sociocultural, a Dr.ª Zélia Fernandes, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito. -----

----- 4. **“Requisição de autocarro por parte da Associação de Pais e Encarregados de Educação de Miranda do Douro”**. -----

----- Foi apresentado um requerimento pela Associação de Pais e Encarregados de Educação de Miranda do Douro a solicitar a cedência do autocarro municipal, para apreciação e deliberação deste Órgão Executivo. ---

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, aprovar a cedência do autocarro municipal à Associação de Pais e Encarregados de Educação de Miranda do Douro, para o transporte de 50 (cinquenta) pessoas com destino ao Parque Warner em Madrid – Espanha, entre os dias 27 e 28 de junho de 2026, nos termos da informação técnica apresentada pela Chefe de Divisão Sociocultural, a Dr.ª Zélia Fernandes, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito. -----

----- Quanto ao valor apurado pela cedência do autocarro municipal, o responsável pelo Parque de Máquinas e Viaturas Municipal, o Sr. Aquilino Ginjo, informou que o mesmo importa em € 782,00 (setecentos e oitenta e dois euros), tendo a referida Associação ficado isenta do pagamento da taxa mencionada. -----

----- 5. **“Requisição de autocarro por parte do Clube Desportivo de Miranda do Douro”**. -----

----- Foi apresentado requerimento pelo Clube Desportivo de Miranda do Douro a solicitar a cedência do autocarro municipal, para apreciação e deliberação deste Órgão Executivo. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, aprovar a cedência do autocarro municipal ao Grupo Desportivo de Miranda do Douro para o transporte de 12 (doze) pessoas com destino a Vimioso (Atletismo), no dia 21 de fevereiro de 2026, nos termos da informação técnica apresentada pela Chefe de Divisão Sociocultural, a Dr.ª Zélia Fernandes, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito. -----

-----  
-----

----- Quanto ao valor apurado pela cedência do autocarro municipal, o responsável pelo Parque de Máquinas e Viaturas Municipal, o Sr. Aquilino Ginjo, informou que o mesmo importa em € 264,00 (duzentos e sessenta e quatro euros), sendo que o referido Grupo Desportivo ficou isento do pagamento da taxa mencionada. -----

----- **6. “Requisição do Centro de Acolhimento Juvenil no Barrocal do Douro”.** -----

----- Foi apresentado requerimento pela Associação Recreativa da Juventude Mirandesa (ARJM) a solicitar a cedência do Centro de Acolhimento Juvenil do Barrocal do Douro, para apreciação e deliberação deste Órgão Executivo. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, aprovar a cedência das instalações do Centro de Acolhimento Juvenil do Barrocal do Douro à Associação Recreativa da Juventude Mirandesa (ARJM) para o alojamento dos músicos do Festival GEADA, a decorrer de 29 a 30 de dezembro, conforme informação apresentada Chefe de Divisão Sociocultural, Dr.<sup>a</sup> Zélia Fernandes, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito. -----

----- Também deliberou, nos termos do Regulamento do Centro de Acolhimento Juvenil do Barrocal do Douro, artigo 4º, nº5, e da Lei 75/2013, de 12 de setembro, alíneas o) e u) do nº1 do artigo 33º, isentar a entidade requerente do pagamento do valor apurado pela ocupação daquele espaço, cujo valor é de € 360,00 (trezentos e sessenta euros). -----

---- **7. “Aprovação da relação dos auxílios económicos, referente aos alunos do Ensino Pré-Escolar e 1º C.E.B pertencentes ao Agrupamento de Escolas de Miranda do Douro, concernente ao ano letivo 2025/2026 – Ação Social Escolar”.** -----

---- Foi remetida a este Órgão Executivo informação técnica relativa ao pedido de atribuição de auxílios económicos para o ano letivo 2025/2026, referente a um aluno matriculado na EB1 de Miranda do Douro, para apreciação e deliberação. -----

---- A atribuição dos auxílios económicos baseia-se no Decreto-Lei nº55/2009, de 2 de março, e no Despacho nº8452-A/2015, de 31 de julho, na sua redação atual, que refere no ponto 2, do artigo 11º, que têm direito a usufruir dos auxílios económicos “(...) os alunos pertencentes aos agregados familiares integrados nos 1º e 2º escalões de rendimentos (...)”. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de atribuição de auxílio económico para o ano letivo 2025/2026 apresentado pelo aluno processo nº100, matriculado na EB1 de Miranda do Douro, estando integrado no escalão 2 (dois), conforme informação apresentada pela Técnica Superior, Sandrine Araújo, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito. -----

---- 8. **“Realização do ATL durante a interrupção letiva das férias da Páscoa”**. -----

----- Os campos de férias (férias ativas e atividades de animação e apoio à família (A.A.A.F.) são dois programas organizados pela Câmara Municipal que pretendem ser uma resposta aos encarregados de educação que trabalham e não podem acompanhar os seus educandos durante os períodos de interrupções letivas/férias escolares. Neste sentido, foi remetida informação a este Órgão Executivo para apreciação e deliberação. -----

--- O Vice-Presidente esclareceu que, neste âmbito, é facultado o almoço, o lanche da manhã e o lanche da tarde, de forma a uniformizar os lanches. Durante as interrupções letivas da Páscoa e do Natal, as refeições funcionam como no tempo letivo, ou seja, as crianças beneficiárias de escalão usufruem dos auxílios económicos de acordo com o respetivo escalão. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, estipular em 30€ (trinta euros) o valor da inscrição a pagar pelos encarregados de educação dos alunos que pretendam frequentar o ATL durante a interrupção letiva das férias da Páscoa, a decorrer entre o dia 30 de março e 10 de abril de 2026. Este valor inclui a participação nas atividades, as refeições e o seguro, conforme estipulado no Regulamento Interno das Férias Ativas e nas Normas de Funcionamento das Atividades de Animação e Apoio à Família e em conformidade com a informação apresentada pelo Técnico Superior, Osvaldo Miranda, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito. -----

---- 9. **“Angariação de fundos/venda de merchandising - Liga Portuguesa Contra o Cancro”**. -----

---- Foi remetida pela Coordenadora do CLDS 5G Miranda: Un Cunceilho CunBida informação de que, no âmbito da atividade cidadania informada, a qual versa sobre a saúde, o associativismo e a cidadania ativa, associaram-se à Liga Portuguesa Contra o Cancro, designadamente através da venda de merchandising do Departamento de Angariação de Fundos, para conhecimento deste Órgão Executivo. -----

---- O Órgão Executivo do Município tomou conhecimento que o CLDS 5G Miranda: Un Cunceilho CunBida, aquando da participação no Stand do Projeto, presente no Festival de Sabores Mirandeses, angariou o valor de €406,81 (quatrocentos e seis euros e oitenta e um cêntimo) a favor da Liga Portuguesa Contra o Cancro, através da venda de merchandising do Departamento de Angariação de Fundos, conforme informação prestada pela Coordenadora do referido projeto, Dra. Encarnação Cordeiro, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito. -----

----- 10. **“Transporte de doentes oncológicos – atribuição de transporte gratuito. Processo nº252/2024, 184/2022, 194/2023 e 147/2022”**. -----

----- No âmbito do Regulamento Municipal de Transporte de Doentes Oncológicos, publicado na 2.ª série do Diário da República n.º 140, de 21 de julho de 2021, foram remetidos a este Órgão Executivo os relatórios de análise dos requerimentos apresentados com vista à atribuição/renovação de transporte gratuito, para efeitos de apreciação e deliberação. -----

----- Da análise efetuada, os requerimentos apresentados cumprem os requisitos definidos no nº1 do art.º 3 e apresentam os documentos definidos nas alíneas a); b); c); d); e e) do nº1, artº4 do referido regulamento, pelo que nos termos do nº4 do artigo 5º do regulamento, por deliberação da Câmara Municipal pode ser concedido aos requerentes a utilização de transporte gratuito ao abrigo do aludido regulamento, conforme consta na informação apresentada pela Técnica Superior de Serviço Social, a Dr.ª Luísa Dias. -----

---- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, aprovar a renovação de transporte gratuito aos titulares dos processos: n.º 252/2024; 184/2022; 194/2023 e 147/2022, no âmbito do Regulamento Municipal de Transporte de Doentes Oncológicos, publicado na 2.ª série do Diário da República n.º 140, de 21 de julho de 2021, em conformidade com a informação apresentada pela Técnica Superior de Serviço Social, a Dr.ª Luísa Dias, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito. -----

----- **11. “Transporte de doentes oncológicos – atribuição de transporte gratuito. Processo nº 321/2026, 99/2022, 278/2025, 160/2022”.** -----

----- No âmbito do Regulamento Municipal de Transporte de Doentes Oncológicos, publicado na 2.ª série do Diário da República n.º 140, de 21 de julho de 2021, foram remetidos a este Órgão Executivo os relatórios de análise dos requerimentos apresentados com vista à atribuição/renovação de transporte gratuito, para efeitos de apreciação e deliberação. -----

----- Da análise efetuada, os requerimentos apresentados cumprem os requisitos definidos no nº1 do art.º 3 e apresentam os documentos definidos nas alíneas a); b); c); d); e e) do nº1, artº4 do referido regulamento, pelo que nos termos do nº4 do artigo 5º do regulamento, por deliberação da Câmara Municipal pode ser concedido aos requerentes a utilização de transporte gratuito ao abrigo do aludido regulamento, conforme consta na informação apresentada pela Técnica Superior de Serviço Social, a Dr.ª Luísa Dias. -----

---- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição/renovação de transporte gratuito aos titulares dos processos: nº 321/2026, 99/2022, 278/2025, 160/2022, no âmbito do Regulamento Municipal de Transporte de Doentes Oncológicos, publicado na 2.ª série do Diário da República n.º 140, de 21 de julho de 2021, em conformidade com a informação apresentada pela Técnica Superior de Serviço Social, a Dr.ª Luísa Dias, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito. -----

Sete

**-----12. “Transporte de doentes oncológicos – atribuição de transporte gratuito. Processo nº 88/2022 e 89/2022”.** -----

----- No âmbito do Regulamento Municipal de Transporte de Doentes Oncológicos, publicado na 2.ª série do Diário da República n.º 140, de 21 de julho de 2021, foram remetidos a este Órgão Executivo os relatórios de análise dos requerimentos apresentados com vista à renovação de transporte gratuito, para efeitos de apreciação e deliberação. -----

----- Da análise efetuada, os requerimentos apresentados cumprem os requisitos definidos no nº1 do art.º 3 e apresentam os documentos definidos nas alíneas a); b); c); d); e e) do nº1, artº4 do referido regulamento, pelo que nos termos do nº4 do artigo 5º do regulamento, por deliberação da Câmara Municipal pode ser concedido aos requerentes a utilização de transporte gratuito ao abrigo do aludido regulamento, conforme consta na informação apresentada pela Técnica Superior de Serviço Social, a Dr.ª Luísa Dias. -----

---- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, aprovar a renovação de transporte gratuito aos titulares dos processos: **nº 88/2022 e 89/2022**, no âmbito do Regulamento Municipal de Transporte de Doentes Oncológicos, publicado na 2.ª série do Diário da República n.º 140, de 21 de julho de 2021, em conformidade com a informação apresentada pela Técnica Superior de Serviço Social, a Dr.ª Luísa Dias, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito. -----

**----- 13. “Proposta/Aprovação pela Assembleia Municipal da lista de Candidatos a Juizes Sociais, para o biênio de 2026/2028 que irão intervir nas causas da competência dos Tribunais de Menores (Comarca de Bragança – Juízo de Competência Genérica de Miranda do Douro)”.** -----

---- O Vereador Vítor Bernardo elucidou os presentes que os Juizes Sociais intervêm nos processos tutelares educativos em que seja requerida medida tutelar de internamento em centro educativo a jovem, menor de 16 anos, autor de factos qualificados como crime. Tal sucede porque a Lei determina que, nesses processos, intervêm o Juiz da Comarca e dois Juizes Sociais. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, aprovar a lista dos candidatos a Juizes Sociais num total de 9 – todos efetivos, dada a falta de candidaturas, para intervir nas causas da competência dos Tribunais de Menores (Comarca de Bragança – Juízo de Competência Genérica de Miranda do Douro) para o biênio de 2026-2028, conforme proposta apresentada pela Chefe da Unidade de Apoio Jurídico, do Contencioso e de Fiscalização, Dra. Fátima Silva Rodrigues, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito.

----- Deliberou, igualmente, submeter a referida lista à Assembleia Municipal de Miranda do Douro, para votação, nos termos do artigo 36º do Decreto-Lei 156/78, de 30 de junho. -----

----- **14. “Pedido de licenciamento – alteração da licença da operação de loteamento da Zona Industrial, Choupo ou Redondal”.** -----

---- O Vereador Vítor Bernardo esclareceu os presentes de que, na Zona Industrial, na área residencial, existe um conjunto de prédios que nas traseiras tem garagens. No entanto, de acordo com o loteamento, isso não era permitido, os espaços estavam destinados a arrecadações. Trata-se, contudo, de uma situação que se mantém há cerca de 35 anos. Nesse sentido, surgiu este pedido de alteração da licença. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, em conformidade com a informação técnica apresentada pelo Chefe de Divisão de Ambiente e Gestão Urbana (DAGU), o Arqt.º Fernando Jorge Oliveira da Silva, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrita, aprovar o deferimento do pedido de alteração à licença da operação de loteamento, apresentado pelo Sr. José Augusto Martins Raposo, referente ao lote nº31 do alvará de loteamento sito em Zona industrial, Choupo ou Redondal, freguesia de Miranda do Douro, nos termos do disposto no artigo 27º do Decreto Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na redação atual, relativamente à: alteração de utilização do piso de rés-do-chão, de serviços comuns para habitação e alteração de utilização da cave, de arrumos para garagem. Deliberou, igualmente, que a afetação das áreas de domínio público para fins privados (acesso a garagem) será feita como constituída uma servidão de passagem a favor do prédio. Por fim, determinou que a minuta do aditamento ao alvará a emitir deve seguir o modelo constante do Anexo I da Portaria nº 71-B/2024, de 27 de fevereiro, com as necessárias adaptações à presente operação urbanística e onde deverá constar que a área a afetar ao acesso às garagens não pode ser vedada. -----

----- **15. “Concurso Público Normal – Fornecimento de combustíveis rodoviários em posto de abastecimento público (gasóleo-gasolina). Aprovação da minuta do contrato.”** -----

---- Nos termos do nº3 do artigo 148º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, o júri do procedimento enviou o relatório final, juntamente com os demais documentos que compõe o processo do referido concurso, para apreciação e deliberação deste Órgão Executivo. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, nos termos do nº4 do artigo 148º do Código dos Contratos Públicos, aprovar a proposta contida no relatório final, nomeadamente para efeitos de adjudicação e, nos termos do nº1 do artigo 76º do Código dos Contratos Públicos, adjudicar o **fornecimento continuado de combustíveis rodoviários em posto de abastecimento público (gasóleo-gasolina)** à



empresa Lubrifuel, Lda., pelo valor global de até €215.500,00 (duzentos e quinze mil e quinhentos euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, pelo prazo de 24 meses ou até ao esgotamento do valor adjudicado.

---- Deliberou, igualmente, aprovar a minuta do contrato nos termos do nº1, do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos. -----

---- Deliberou ainda, nos termos do nº2 do artigo 77º do Código dos Contratos Públicos, notificar o adjudicatário para apresentar os documentos de habilitação. -----

----- **16. “Projeto de decisão de adjudicação – Procedimento de concurso público: DOM -15/2025 “Requalificação da Rua do Baiunco em Sendim”. Aprovação da minuta do contrato”.** -----

---- No âmbito do procedimento de concurso público acima identificado, o Júri do procedimento remeteu informação a este Órgão Executivo do Município, a comunicar que apenas existiu uma proposta em relação ao procedimento suprarreferido, apresenta pela empresa INERTIL – Sociedade Produtora de Inertes, S.A., pelo que não houve lugar às fases de negociação e de audiência prévia, nem à elaboração dos relatórios preliminares e final, nos termos do nº2 do artigo 125º do CCP. -----

---- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, nos termos do nº1 do artigo 76º do Código dos Contratos Públicos, que seja adjudicada à empresa INERTIL – Sociedade Produtora de Inertes, S.A., a empreitada **Requalificação da Rua do Baiunco em Sendim**, pelo valor de € 701.885,83 (setecentos e um mil, oitocentos e oitenta e cinco euros e oitenta e três cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.

---- Deliberou, igualmente, aprovar a minuta do contrato nos termos do nº1, do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos. -----

---- Deliberou ainda, nos termos do nº2 do artigo 77º do Código dos Contratos Públicos, notificar o adjudicatário para apresentar os documentos de habilitação. -----

----- **17. “Adjudicação – Rede de Abastecimento Vale de Mira – Cércio. Aprovação da minuta de contrato”.** -----

---- O júri do procedimento supramencionado remeteu a este Órgão Executivo o relatório final, bem como os demais documentos que compõe o processo, nos termos do artigo nº148 do Código dos Contratos Públicos, para apreciação e deliberação deste Órgão Executivo. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, nos termos do nº4 do artigo 148º do Código dos Contratos Públicos, aprovar a proposta contida no relatório final, nomeadamente para efeitos de adjudicação e adjudicar a empreitada **Rede de Abastecimento Vale de Mira-Cércio** à empresa RR



*sete*

Escavações Unipessoal, Lda., pelo valor global de €204.319,52 (duzentos e quatro mil, trezentos e dezanove euros e cinquenta e dois euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. -----

---- Deliberou, igualmente, aprovar a minuta do contrato nos termos do nº1, do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos. -----

---- Deliberou ainda, nos termos do nº2 do artigo 77º do Código dos Contratos Públicos, notificar o adjudicatário para apresentar os documentos de habilitação. -----

----- **18. “Adjudicação – Sistema de Abastecimento de Água a Silva – Fonte Ladrão. Aprovação da minuta de contrato”.** -----

----- O júri do procedimento supramencionado remeteu a este Órgão Executivo o relatório final, bem como os demais documentos que compõe o processo, nos termos do artigo nº148 do Código dos Contratos Públicos, para apreciação e deliberação deste Órgão Executivo. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, nos termos do nº4 do artigo 148º do Código dos Contratos Públicos, aprovar a proposta contida no relatório final, nomeadamente para efeitos de adjudicação e adjudicar a empreitada **Sistema de Abastecimento de Água a Silva – Fonte Ladrão** à empresa RR Escavações Unipessoal, Lda., pelo valor de €129.243,88 (cento e vinte e nove mil, duzentos e quarenta e três euros e oitenta e oito centimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. -----

---- Deliberou, igualmente, aprovar a minuta do contrato nos termos do nº1, do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos. -----

---- Deliberou ainda, nos termos do nº2 do artigo 77º do Código dos Contratos Públicos, notificar o adjudicatário para apresentar os documentos de habilitação. -----

----- **19. “Adjudicação – Sistema de Abastecimento de Água a Águas Vivas - Silva. Aprovação da minuta de contrato”.** -----

----- O júri do procedimento supramencionado remeteu a este Órgão Executivo o relatório final, bem como os demais documentos que compõe o processo, nos termos do artigo nº148 do Código dos Contratos Públicos, para apreciação e deliberação deste Órgão Executivo. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, nos termos do nº4 do artigo 148º do CCP, aprovar a proposta contida no relatório final, nomeadamente para efeitos de adjudicação e adjudicar a empreitada **Sistema de Abastecimento de Água a Águas Vivas - Silva** à empresa RR Escavações Unipessoal, Lda., pelo valor de €243.982,97 (duzentos e quarenta e três mil, novecentos e oitenta e dois euros e noventa e sete centimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. -----



---- Deliberou, igualmente, aprovar a minuta do contrato nos termos do nº1, do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos. -----

---- Deliberou ainda, nos termos do nº2 do artigo 77º do Código dos Contratos Públicos, notificar o adjudicatário para apresentar os documentos de habilitação. -----

----- **20. “Adjudicação – Arranjos urbanísticos em Ifanes, Constantim e Cicouro. Aprovação da minuta do contrato”.** -----

----- O júri do procedimento supramencionado remeteu a este Órgão Executivo o relatório final, bem como os demais documentos que compõe o processo, nos termos do artigo nº148 do Código dos Contratos Públicos, para apreciação e deliberação deste Órgão Executivo. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, nos termos do nº4 do artigo 148º do Código dos Contratos Públicos, aprovar a proposta contida no relatório final, nomeadamente para efeitos de adjudicação e adjudicar a empreitada **Arranjos urbanísticos em Ifanes, Constantim e Cicouro** à empresa INERTIL, Sociedade Produtora de Inertes, S.A., pelo valor de €218.703,74 (duzentos e dezoito mil, setecentos e três euros e setenta e quatro cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. -----

---- Deliberou, igualmente, aprovar a minuta do contrato nos termos do nº1, do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos. -----

---- Deliberou ainda, nos termos do nº2 do artigo 77º do Código dos Contratos Públicos, notificar o adjudicatário para apresentar os documentos de habilitação. -----

----- **21. “Análise ao pedido apresentado pela MJC, Lda. – Adiantamento e Dispensa de Caução – Artigo 292º do Código dos Contratos Públicos e Cláusula 36ª do Caderno de Encargos – Equipamentos de processo e frio”.** -----

----- Foi remetida informação pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais, Engenheiro Armandino Pires, a respeito do assunto supramencionado, em que a empresa Manuel Joaquim Caldeira, Lda., vem solicitar um adiantamento e dispensa de caução, destinado à aquisição de equipamentos de processo e frio, ao abrigo da aplicação conjugada do disposto na Cláusula 36º, do caderno de encargos e do artigo 292º, do Código dos Contratos Públicos. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, aprovar em conformidade com a informação apresentada pelo Chefe da Divisão de Obras Municipais, Eng. Armandino Pires, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito, que é do seu entendimento que se encontram reunidas as condições para a aceitação da concessão do adiantamento solicitado pela empresa Manuel Joaquim Caldeira, Lda., no valor de

€285.538,69 (duzentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e trinta e oito euros e sessenta e nove cêntimos), correspondente a 30% da rubrica de equipamentos de processo e frio, e dispensa a prestação da caução específica adicional, ao abrigo do nº3 do artigo 292º do CCP. -----

----- **22. “Auto de medição nº11 – Matadouro do Planalto – Manuel Joaquim Caldeira, Lda.”** -----

----- Foi remetido a este Órgão Executivo o auto de medição nº11, referente à empreitada “Matadouro do Planalto”, para que o mesmo se pronunciasse sobre a sua aprovação. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação do auto de medição nº 11, respeitante à empreitada supracitada, adjudicada à empresa Manuel Joaquim Caldeira, Lda., sendo o presente auto no valor de €111.018,37 (cento e onze mil, dezoito euros e trinta e sete cêntimos). -----

----- **23. “Auto de revisão de preços normal nº1 – Arranjos urbanísticos em Atenor, Teixeira, Palaçoulo e Prado Gatão – Inertil – Sociedade Produtora de Inertes, S.A.”** -----

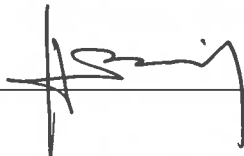
----- Foi remetido a este Órgão Executivo o auto de revisão de preços normal nº1, referente à empreitada “Arranjos urbanísticos em Atenor, Teixeira, Palaçoulo e Prado Gatão”, para que o mesmo se pronunciasse sobre a sua aprovação. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação do auto de revisão de preço normal nº1, respeitante à empreitada supracitada, adjudicada à empresa Inertil – Sociedade Produtora de Inertes, S.A, sendo o presente auto de revisão de preços no valor de €12.821,58 (doze mil, oitocentos e vinte e um euros e cinquenta e oito cêntimos). -----

----- **ADENDA:** os documentos cujo teor não foi transcrito para a presente ata, encontram-se arquivados na pasta n.º 02/2026, para arquivo dos documentos anexos à presente ata. -----

**ENCERRAMENTO**

----- Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião, eram dez horas e quarenta e cinco minutos, pelo que de tudo para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pela Presidente da Câmara Municipal e por mim, na qualidade de secretária redatora. -----



Maria da Salette Cunha